

**Faculdade de Tecnologia de Itu**  
"Dom Amaury Castanho"

**Instrução Normativa Nº 01/2024**

*Dispõe sobre normas para Reserva de Horários para Uso dos Laboratórios de Informática*

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as condições para a reserva e utilização dos laboratórios de informática da Faculdade de Tecnologia de Itu "Dom Amaury Castanho" visando otimizar o acesso e garantir a equidade no uso destes espaços por todos os membros da comunidade.

Art. 2º A reserva dos laboratórios de informática deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail (f178.reservalab@fatec.sp.gov.br).

§1º O agendamento de laboratórios de informática deverá ser realizado com antecedência de sete dias.

§2º Cada usuário poderá realizar reservas nos dias e horários em que o laboratório estiver disponível segundo a Planilha de Horários de Uso dos Laboratórios de Informática que será apresentada no início de cada semestre.

Art. 3º Para efetuar a reserva, o usuário deverá fornecer as seguintes informações na mensagem enviada conforme o Artigo 2º:

- I.Nome completo;
- II.Curso;
- III.Disciplina;
- IV.Data e horário de início e término da reserva;
- V.Finalidade do uso do laboratório.

Art. 4º As reservas são pessoais e intransferíveis. O responsável pela reserva deve estar presente durante todo o período agendado e é responsável pela conduta de todos os participantes e pela integridade dos equipamentos e instalações.

Art. 5º Em caso de cancelamento, o usuário deverá informar com antecedência mínima de dois dias, liberando o horário para outros interessados.

Art. 6º Os(as) docentes, cujas disciplinas estão previstas em Projeto Pedagógico de Curso com o uso do laboratório, serão contatados(as) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por profissional designado pela Fatec Itu para confirmar o uso do laboratório e, em caso de não uso deste em determinada data, o mesmo passará a estar disponível para uso de outros(as) docentes da unidade.

Art. 7º O uso dos laboratórios de informática para fins não acadêmicos ou não relacionados às atividades da Faculdade de Tecnologia de Itu "Dom Amaury Castanho" é estritamente proibido, salvo autorização especial da Direção ou do Coordenador de um dos Cursos Superiores de Tecnologia da unidade, respeitando o previsto nesta instrução.

**Faculdade de Tecnologia de Itu**  
"Dom Amaury Castanho"

Art. 8º Casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão avaliados pela direção da unidade de ensino, que tomará as medidas cabíveis.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itu, 30 de agosto de 2024.

---

Profa. Dra. Diane Andréia de Souza Fiala  
Diretora da Fatec Itu  
Presidente da Congregação da Fatec Itu